ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ:01.612.999/0001-92
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO-SCI

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PARECER DE CONTROLE: Nº 002/2017-SCI-PMT
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-OFÍCIO Nº 003/17
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/17-PMT
INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais desta Controladoria Interna, conforme disposto nos artigos 30, 70 e 74 da Constituição Federal; artigo n º 76 de Lei nº 4.320/64, Resolução nº 7739/2005/TCM-PA., bem como o disposto na Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal) e nos artigos 3º e 5º, Item VI, da Lei nº 173/2005-PMT, emite o seguinte **PARECER CONCLUSIVO** sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.**

DA PRELIMINAR:

O Sr. BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA, CRA-PA Nº 04152, CPF Nº 543.373.487-00, Coordenador do Controle Interno do Município de TRACUATEUA-PA, nomeado nos termos da **DECRETO Nº 033 de 02 de janeiro de 2017,** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente à DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 001/17,** tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) para atender as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS, celebrado com a Empresa **POSTO PACHECO IV LTDA**,CNPJ Nº 15.500.053/0001-68, **no valor de R$ 260.248,71(Duzentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos),** com base nas regras insculpidas pelo teor do Decreto Municipal nº 027/2017 de 04 de janeiro de 2017, publicado no Mural de Avisos da Prefeitura, Lei 8.666/93 em seu Art. 24, Inc. IV e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANALISE:

De início, em analise ao processo em tela, verificou-se que foi apresentado na fase interna e externa do procedimento:

- Solicitação da despesa com justificativa através de ofício, e, relação dos materiais requisitados;
- Cotação de preços (3 cotações);
- Indicação da existência da previsão orçamentaria para fazer face a despesa estimada;
- O ato de nomeação da equipe de CPL e Pregoeiro
- Foi verificado o termo de autuação e declaração de adequação orçamentaria e financeira
- Consta no processo a Fundamentação Legal, Justificativa da Contratação e do Preço
- Minuta do Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Cópia do Decreto Municipal nº 027/17.
- Publicação dos atos conforme preceitua a Constituição Federal em seu art. 37º e Lei nº 12.257/2011 em seu art. 8º (Lei de acesso à Informação);
- Houve o credenciamento da empresa; e
- Documentos de habilitação;

DO PARECER:

Considerando que esta Controladoria Interna tem a responsabilidade de analisar os atos administrativos balizando-se nos princípios constitucionais, considerando que a administração pública é uma atividade que se desenvolve debaixo da Lei, na forma da Lei, nos limites da Lei e para se atingir os fins assinalados pela Lei, como assim determina o Princípio Constitucional da Legalidade.

Portanto, ante ao exposto, a Controladoria Interna da prefeitura, após a verificação da legalidade de todo o procedimento, manifesta-se FAVÓRAVEL a validade do certame **Dispensa de Licitação nº001/2017-CPL/PMT/SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO**, estando apta a produzir seus efeitos legais.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

Tracuateua-Pa, 16 de janeiro de 2017.

Benedito Harrilson da Silva Oliveira
Coordenador do Controle Interno-PMT
Decreto nº033-PMT de 02.01.2017